



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ANAGÉ — BAHIA

LEI Nº 48 DE 28 DE JUNHO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), para fazer face à despesas sem dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

## SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Para ocorrer a despesas com a aquisição de mobiliário escolar, para o Centro Educacional Renato Viana e escolas municipais da zona rural.....Cr\$2.000.000,00

## SETOR DE SAÚDE S.ASSIST.SOCIAL

01 - Para ocorrer a despesas com a conclusão de um prédio, para as instalações de um mini-posto de saúde, no Povoado de Lagôa D'água, Distrito de Coquinhos, neste Município.....Cr\$2.200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão por conta do disposto no artigo 43 § 1º inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 28 de junho de 1984.

*Augusto Vieira dos Santos*  
AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Blândson Viana Soares*  
BLÂNDSON VIANA SOARES  
SECRETÁRIO